

## ESOCIAL – DESAFIOS E PERSPECTIVAS

PRATES, Daniel<sup>1</sup>; TRETER, Jaciara<sup>2</sup>; MARETH, Taciana<sup>3</sup>

**Palavras - Chave:** Esocial. Paradigma. Mudança.

### INTRODUÇÃO

Há alguns anos o governo federal vem instituindo o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) com a finalidade de tornar mais claras as informações prestadas pelas empresas. Um grande exemplo destas mudanças fora à substituição das notas fiscais, tanto as emitidas quanto às de compras, que anteriormente eram feitas em papel passaram a ser digitais, no formato de nota fiscal eletrônica. Outra rotina que deixou de ser efetuada fora à escrituração contábil dos livros diários e razão que deram lugar aos arquivos magnéticos de escrituração contábil.

Com o mesmo intuito, de tornar mais claras as informações prestadas pelos empregadores aos órgãos responsáveis, o Esocial – Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – é mais um projeto do governo federal que tem por finalidade reduzir obrigações acessórias, padronizar atividades e diminuir custos. Consolida-se como um novo paradigma que trará mudanças capazes de exigir uma atualização de todos que estão inseridos no mercado de trabalho, seja como empregado, seja como empregador.

Serão mais de 10 informações obrigatórias como CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social), DIRF (Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte), PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) e CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) que darão lugar ao novo sistema de escrituração digital. Este novo projeto é uma iniciativa do governo federal em parceria com a Caixa Econômica Federal, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência Social, e Instituto Nacional do Seguro Social sob a coordenação da Receita Federal.

---

<sup>1</sup> Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis, Unicruz. E-mail: Daniel-rs-prates@hotmail.com

<sup>2</sup> Professora do Curso de Ciências Contábeis, Unicruz. Email: jtretter@unicruz.edu.br

<sup>3</sup> Professora do Curso de Ciências Contábeis, Unicruz. Email: tacionamareth@yahoo.com.br



## LEGISLAÇÃO E PRAZOS

O Decreto 8373 de 2014 prevê que todas estas mudanças serão feitas em dois grupos: o primeiro será as empresas que em 2014 faturaram acima de 78 milhões de reais, migrarão em maio de 2016, com exceção das SST (Saúde e Segurança Trabalhador) que serão exigidas das mesmas, só em janeiro de 2017. Todas as demais empresas que faturaram menos que este valor, os órgãos públicos e as demais pessoas físicas e jurídicas terão o prazo posterior a janeiro de 2017 e as respectivas SST terão seis meses para serem cobradas. As empregadoras domésticas já prestam estas informações.

Esta normativa não criará novos tributos nem obrigações acessórias, assim como, não mudará os prazos das leis vigentes, apenas consolida-as e dá ao governo o poder de fiscalizar os laços entre profissionais de forma mais precisa.

Dentro das organizações, vários serão os setores inseridos e que terão que reavaliar todas as suas tarefas, mas terão papel principal nesta nova estrutura os setores de recursos humanos através da folha de pagamento, de tecnologia, fiscais, contábil, medicina do trabalho, financeiro e jurídico.

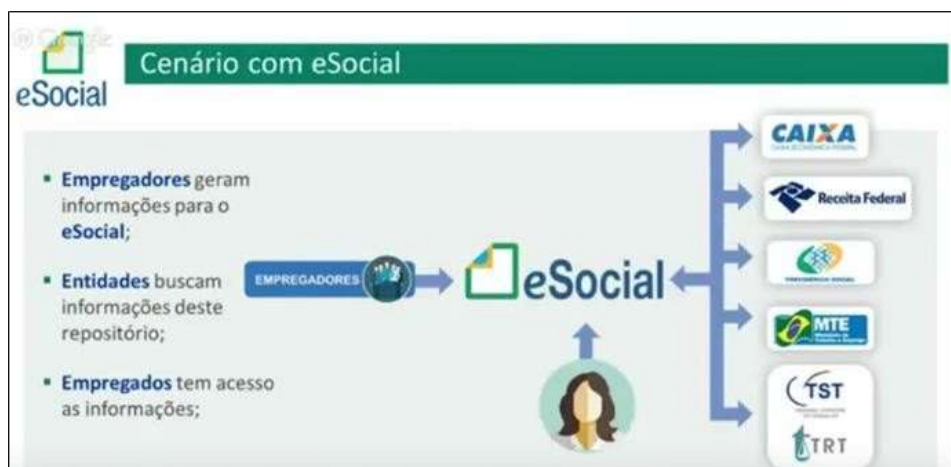
O governo fará este processo em três etapas. A primeira Pré-Produção com dados fictícios será para testes, porém, não serão validados com os sistemas externos. Neste momento será possível saber se os dados como CPF ou NIS (Número de Identificação Social), NIT no caso de trabalhador autônomo ou PIS estão corretos, pois não será aceito inconformidade nos mesmos, quando o Esocial for estabelecido. O segundo momento será a Pré-Produção com dados reais e também será para testes, todavia, com dados verdadeiros e validados com os sistemas externos, todavia, sem efeito jurídico. O sistema retornará com críticas quando houver alguma inconsistência, neste momento, será a 'hora' de atualizar todas as informações conforme as do governo federal através dos órgãos responsáveis. E, por último, será a Produção com informações do empregado que produzirá todos os efeitos legais.

O sistema do Esocial foi elaborado tendo como base 50 grandes empresas (que tributam pelo lucro real) pilotos de vários setores, que assinaram o termo de cooperação com a receita federal para em conjunto estabelecer esta nova maneira de cumprir as obrigações que regem as relações entre empregados e empregadores.

O custo que os empregadores e as empresas terão deverá variar de acordo com o grau de organização que a empresa se encontra, pois ela não inova e nem cria nada, apenas unifica. As grandes e médias empresas terão uma conexão direta entre suas folhas de pagamento e o social. As pequenas empresas e pessoas físicas equiparadas, normalmente, não

possuem um sistema informatizado tão avançado, logo, o governo deixará no site da Esocial uma solução Web para envio das informações que deverá ser feita de forma única para cada empregado, ou seja, uma empresa que possui 10.000 funcionários terá que enviar 10.000 arquivos para o Esocial, sempre respeitando os prazos legais hoje vigentes para cada obrigação, caso contrário receberão sanções jurídicas e financeiras já previstas em lei.

A figura 1 demonstra como ficará o cenário empresarial como o Esocial.



Fonte: Senior (2015)

Tabela 1 – Órgãos que serão envolvidos e obrigações que sairão de uso.

Órgãos envolvidos	Obrigações que sairão de uso
Receita Federal MTE Previdência Social CEF e INSS	Dirf Caged e Rais PPP e CAT SEFIP

Fonte: Fonte da pesquisa Esocial – Desafios e Perspectivas, 2015.

## METODOLOGIA

Ao tratar dos procedimentos técnicos, o estudo caracteriza-se como bibliográfico. O fundamento da pesquisa bibliográfica é colocar o pesquisador em contato com o que já foi escrito e publicado sobre o tema a fim de formar o alicerce sobre o qual se apoiará o estudo. Quanto à abordagem metodológica, o estudo é de natureza qualitativa.



## RESULTADOS E DISCUSSÕES

Várias perguntas ainda ficam sem respostas e são fontes de possíveis estudos como: Quem arcará com os gastos que terão os empregadores? Por que os escritórios de contabilidade e gestores, na sua maioria, ainda não estão implementando em suas empresas esta nova forma de comunicação? Estes gastos previstos terão impactos no mercado de trabalho? São questões às quais devemos-nos debruçar enquanto geradores de informações para os usuários da contabilidade, de forma a colaborar com a finalidade precípua desta, qual seja, servir de instrumento à gestão.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta realidade é de caráter permanente e irreversível. As empresas que não entregarem ou errarem as informações receberão multas equivalentes ao processo em questão. Por isto, é preciso que a reestruturação aconteça logo, para que haja tempo hábil de corrigir falhas que possam acontecer.

O Esocial potencializará a garantia de direitos previdenciários e trabalhistas aos empregados; as fraudes e a ilegalidade serão cada vez mais raras devido ao aparato de segurança envolvido. Será uma ferramenta poderosa de combate à burocracia e principalmente a sonegação e até mesmo a economia subterrânea (termo usado pela Fundação Getúlio Vargas para definir empresa que atuam na informalidade e sonegação).

Porém os desafios para os empregadores são gigantescos, principalmente, pois precisará haver conscientização geral e mudanças drásticas na cultura organizacional.

## REFERÊNCIAS

BELMIRO, Daniel. Entrevista ao Sistema Firjan. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=JCTdj3StKTc>>. Acesso em: 06 de Set. 2015.

BRASIL. Decreto 8373, de 11 de dezembro de 2014.

ESOCIAL. Disponível em: <http://www.esocial.gov.br/Default.aspx> Acesso em: 5 de Set. 2015.

SENIOR Sistema. Esocial e o Layout 2.0: Descubra o que mudou. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=aA4aAW5hG38>> Acesso em 3 Set. 2015.